

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Fabio F. Mateus BRASILEIRO SOLTEIRO
nome completo nacionalidade estado civil
Carteira de Identidade nº 5119328, emitida por SSP, C.P.F. nº 254.219.829.04, e Simone Fermana de Jesus
nome completo
Brasileira Solteira, Carteira de Identidade nº 4170403,
nacionalidade estado civil
emitida por SSP, C.P.F. nº 094.327.719.11, ambos domiciliados no seguinte endereço:
João Alfredo Rosa nº 5/n
logradouro
Bom Pastor cidade de Tubarão SC - E.S.,
bairro/distrito

CEP 88702300, juridicamente capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III - "Da União Estável".

Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Local e data: Tubarão 11 de Junho de 2015.

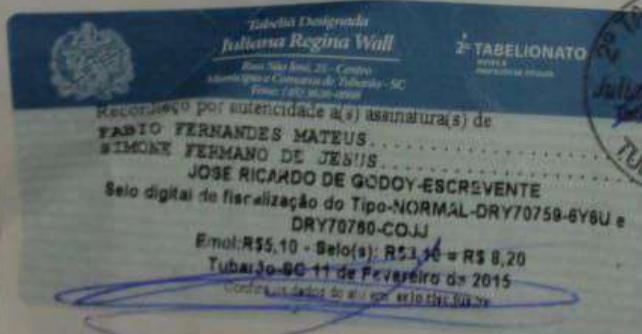
Fabio F. Mateus
Assinatura do 1º Declarante

Simone Fermana de Jesus
Assinatura do 2º Declarante

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____



- 1) Reconhecer firma dos declarantes.
- 2) Dispõe o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."